

REGULAMENTO DO PASSATEMPO DOMESTOS NAS ESCOLAS

A **Unilever Fima, Lda.**, com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, nº 1, Lisboa, pessoa coletiva nº 503933139, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 26.295.157,00, levará a efeito, através da sua marca Domestos, um passatempo denominado "DOMESTOS NAS ESCOLAS" (doravante, o "**Passatempo**"), com a atribuição de prémios, nos termos e condições previstos no presente Regulamento.

1. Âmbito e Duração

- 1.1. O Passatempo é uma ação promocional promovida pela Unilever FIMA, Lda., através da sua marca Domestos, e tem como objectivo premiar os concorrentes que participem e sejam selecionados de acordo com os requisitos estabelecidos no presente regulamento.
- 1.2. O Passatempo terá início às 00h00 do dia 10 de Abril de 2019 e terminará às 23h59 do dia 1 de Junho de 2019.

2. Destinatários do Concurso

- 2.1. O Passatempo destina-se exclusivamente a alunos de escolas do ensino público do 1º, 2º e/ou 3º ciclos em Portugal Continental, assim como aos respectivos familiares, funcionários, e associações de pais e estudantes (doravante, os "**Participantes**").
- 2.2. Não podem participar no presente Passatempo os colaboradores da Unilever Fima, Lda. e das agências envolvidas na sua gestão, bem como os seus familiares.

3. Forma de participação

- 3.1. O presente Passatempo decorre exclusivamente através da página www.domestosnasescolas.pt

- 3.2. Para participar, o Participante terá de preencher o formulário presente na página www.domestosnasescolas.pt
- 3.3. Para que a participação seja válida, o Participante deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, na totalidade. O nome da escola e o contacto servirão para a confirmação de participação. Para que a participação seja válida, o Participante deverá ter obtido autorização por parte dos órgãos com legitimidade e poder para autorizar a remodelação das casas de banho da escola em questão, assim como para gravação de conteúdos na escola e respectiva difusão, nos termos da cláusula 6 do presente Regulamento.
- 3.4. As respostas ao formulário e as imagens enviadas serão analisadas pelo júri do Passatempo, de acordo com o estabelecido no ponto 6, que selecionará os vencedores ao qual será atribuído o prémio, de acordo com o seu livre e irrecorrível critério.

4. Prémios

- 4.1. O primeiro prémio consiste na realização de obras numa/nas casa(s) de banho da escola vencedora. O prémio está condicionado à elaboração de um orçamento, por escrito, por parte de uma agência nomeada pela Unilever FIMA, Lda. Este 1.º prémio tem como objetivo melhorar as condições de higiene e segurança da(s) casa(s) de banho de uma escola. A intervenção será exclusivamente de manutenção e não incluirá obras estruturais. A intervenção será focada em melhorar as condições de segurança e limpeza da(s) casa(s) de banho através da substituição de trincos das portas, tampos das sanitas, suportes para papel higiénico, doseadores de sabonete das mãos, limpeza, entre outros melhoramentos da mesma natureza. O primeiro prémio inclui também a intervenção de um artista, seleccionado pela Unilever Fima, Lda., que irá realizar uma pintura numa das casas de banho, num espaço previamente autorizado pela escola.
- 4.2. Aos 10 lugares seguintes ao vencedor será atribuído um cabaz com produto Domestos e um folheto informativo, com instruções de como manter limpa uma casa de banho.

- 4.3. As participações serão selecionadas pelo júri do Passatempo DOMESTOS NAS ESCOLAS, ao critério do mesmo e nos termos do presente Regulamento. As obras em que consiste o primeiro prémio terão obrigatoriamente de ter sido concluídas no prazo de três meses após ter sido anunciado o vencedor, pelo que a escola deverá conferir as autorizações necessárias no prazo mais curto possível e que razoavelmente permita a conclusão das obras nesse período.
- 4.4. Os vencedores serão anunciados até dia 30 de junho, através de um telefonema e por email. Para ser executada a intervenção, será necessária uma visita prévia à escola vencedora, para execução do projeto.
- 4.5. No caso de o primeiro prémio ser recusado pela escola vencedora, ou no caso de a Unilever FIMA, Lda. não obter uma resposta tempestiva por parte da escola vencedora, o primeiro prémio reverterá para o segundo classificado. Se o primeiro prémio for recusado pelo segundo classificado, ou no caso de não se obter uma resposta tempestiva, o prémio reverterá para o terceiro classificado. No caso de o terceiro classificado recusar o prémio, ou caso a Unilever FIMA, Lda. não obtenha uma resposta tempestiva, o primeiro prémio ficará cancelado e deixará de ser atribuído.
- 4.6. O prémio é e intransmissível e não pode, em nenhuma circunstância, ser trocado por valor monetário ou qualquer outro bem.

5. Júri

- 5.1. O júri será composto por elementos da agência Reprise e pela equipa Domestos Portugal da Unilever FIMA, Lda.

6. Condições de participação

- 6.1. O Passatempo está aberto a alunos de escolas do ensino público do 1.º, 2.º e/ou 3.º ciclos em Portugal Continental, assim como aos seus familiares, funcionários e associações de pais que queiram ajudar as escolas a melhorar as condições da(s) sua(s) casa(s) de banho, de acordo com os termos do ponto 3.1, 3.2 e 3.3 acima.

- 6.2. Para que a participação seja considerada válida é necessário que tenha dado resposta a todos os campos obrigatórios do formulário na totalidade e ter autorização da escola para participar. A participação será confirmada através de um contacto com escola participante. Será também necessário ter obtido a autorização por parte da escola para que sejam gravados conteúdos (filmes e fotografias) das obras e do estado em que se encontravam a(s) casa(s) de banho previamente e posteriormente à realização das obras, assim como para a distribuição, publicação e difusão dos referidos conteúdos por parte da Unilever FIMA, Lda.
- 6.3. O responsável pela participação no Passatempo, sejam familiares, funcionários, alunos ou associações de pais e estudantes do ensino público do 1º, 2º e/ou 3º ciclos de Portugal Continental, pode participar quantas vezes desejar, de acordo com o presente regulamento. No entanto, apenas poderá ganhar 1 prémio. Os prémios não são acumuláveis.
- 6.4. A Unilever FIMA, Lda. reserva-se o direito de desclassificar qualquer participação com intuídos injuriosos, de cariz sexual, imoral, ilegal ou que utilizem linguagem imprópria.

7. Forma de atribuição dos prémios

- 7.1. O prémio será atribuído de acordo com o critério do júri, que será livre e irrecorrível, e a sua decisão não será suscetível de impugnação por parte de nenhum participante.
- 7.2. O prémio tem o objectivo de melhorar as condições de segurança e limpeza da(s) casa(s) de banho de uma escola. Os parâmetros de seleção que serão utilizados são os seguintes: número de casas de banho da escola, número de alunos que utilizam cada casa de banho, estado de conservação das casas de banho e plano de manutenção das casas de banho. Será dada primazia às casas de banho que, embora degradadas, não careçam de obras estruturais ou de fundo (por exemplo, considerar-se-ão estruturais obras relativas a canalizações, sanitas, lavatórios, chão, paredes, cubículos, etc.). Será dada primazia às casas de banho utilizadas por um maior número de alunos, de forma a que as obras tenham um impacto sobre o maior número

possível de pessoas. Será dada primazia ainda àquelas escolas que tenham um melhor plano de limpeza e conservação das casas de banho.

- 7.3. A implementação da intervenção na escola vencedora será da responsabilidade de uma agência nomeada pela Unilever FIMA, Lda, que deverá enviar para aprovação do júri propostas de orçamento detalhado para a intervenção.

8. Entrega dos prémios

- 8.1. O vencedor do 1º lugar do Passatempo será contactado pela agência da marca Domestos, responsável pela Gestão do projeto DOMESTOS NAS ESCOLAS – Reprise – através de um telefonema e email.
- 8.2. Caso o vencedor do 1º lugar do Passatempo não responda ao telefonema / email nas 48 horas seguintes à receção da mesma, o prémio passa para o 2º lugar.
- 8.3. A Unilever FIMA, Lda. não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos, impossibilidade de contato, ou caso a escola não queira ser intervencionada.

9. Consulta do Regulamento

O Regulamento está disponível para consulta em www.domestosnasescolas.pt.

10. Privacidade

Para efeitos do presente Passatempo, a Unilever FIMA, Lda. procede ao tratamento dos dados pessoais que nos forneça (tais como nome, email e telefone, fotografia ou fotografias que mencionamos no presente Regulamento e quaisquer outros dados que o participante forneça). Os seus dados pessoais são tratados com a finalidade de levar a cabo o passatempo e entregar o prémio. Caso seja o vencedor, iremos ter em conta a avaliação do preenchimento do formulário de participação e fotografias que nos submete ao abrigo do presente Passatempo. Os dados poderão ainda ser tratados por

subcontratantes por conta da Unilever FIMA, Lda., para as mesmas finalidades. Se quiser saber mais informações sobre a forma como a Unilever FIMA, Lda. trata os seus dados pessoais, pode consultar a Política de Privacidade em http://www.unileverprivacypolicy.com/pt_PT/policy.aspx.

11. Aceitação do Regulamento

11.1. A participação no Passatempo implica a aceitação total e incondicional dos termos e condições do presente Regulamento.

11.2. Todos os Participantes autorizam a Unilever FIMA, Lda. a divulgar as intervenções feitas na escola vencedora através de TV e plataforma digital, para fins de divulgação, promoção, informação e gestão do presente Passatempo, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

12. Informação adicional

12.1. Os Participantes asseguram que as respostas ao formulário são verdadeiras e que as fotografias submetidas são as originais e que não violam quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas sem limitação, direitos de propriedade intelectual, assumindo os Participantes responsabilidade por qualquer eventual violação.

12.2. A Unilever FIMA, Lda. reserva-se o direito de excluir, sem aviso prévio, as participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.

12.3. A Unilever FIMA, Lda. reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

- 12.4. A Unilever FIMA, Lda. não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos Participantes, nem tem qualquer responsabilidade por quaisquer danos físicos sofridos pelos Participantes aquando do gozo do prémio recebido.
- 12.5. A Unilever FIMA, Lda. não suportará quaisquer custos associados ao gozo dos prémios, para além dos previstos.
- 12.6. A Unilever FIMA, Lda. exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de toda a natureza que possam dever-se à falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do Passatempo, o defraudamento da utilidade que os utilizadores possam atribuir ao mesmo e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, às falhas no acesso às distintas páginas e envios de respostas de participação através da Internet.
- 12.7. A Unilever FIMA, Lda. não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou apresentadas fora do Período de duração do Passatempo, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.
- 12.8. Todas as formalidades constantes do presente Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.
- 12.9. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos atendíveis, relacionados com a evolução e logística do Passatempo. As novas condições do Regulamento serão aplicáveis a partir da sua publicação neste espaço que os participantes deverão consultar regularmente para tomar conhecimento dos termos e condições aplicáveis.
- 12.10. Em casos omissos neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Unilever FIMA, Lda..
- 12.11. A Unilever FIMA, Lda. não se responsabiliza por erros gráficos.

12.12. Esclarece-se que a Unilever FIMA, Lda. apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do Passatempo nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

12.13. Se, por algum motivo alheio à Unilever FIMA, Lda. não for possível atribuir um dos prémios, este será atribuído à escola que se encontra no lugar seguinte do ranking do Passatempo.

Lisboa, 3 de Abril de 2019